



FREGUESIA DE CORROIOS  
JUNTA DE FREGUESIA

## INFORMAÇÃO

DANDO CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 56.º, N.º 1, DA LEI N.º 13/99, DE 22 DE MARÇO, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI N.º 47/2008, DE 27 DE AGOSTO, INFORMA-SE QUE SE ENCONTRAM DISPONÍVEIS PARA CONSULTA, **DURANTE O MÊS DE MARÇO**, OS **CADERNOS DE RECENSEAMENTO** DESTA FREGUESIA.

CORROIOS, 01 DE MARÇO DE 2017

---

O PRESIDENTE DA COMISSÃO RECENSEADORA  
DA FREGUESIA DE CORROIOS  
Eduardo Manuel Brito Rosa